



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

AUTÓGRAFO Nº 022-2017
AO PROJETO DE LEI Nº 018-2017

Autoria do Projeto: Sra. Prefeita Municipal

Autoriza o Poder Executivo a celebrar, por intermédio do Departamento Municipal de Assistência Social, Termo de Fomento com a Associação Luizas de Marillac, visando a manutenção do atendimento, em contra turno escolar, de crianças e adolescentes de 6 a 16 anos de ambos os sexos, oriundas de famílias carentes em situação de risco ou vulnerabilidade social.

A-CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar, por intermédio do Departamento Municipal de Assistência Social, Termo de Fomento com a Associação Luizas de Marillac, visando a manutenção do atendimento, em contra turno escolar, de crianças e adolescentes de 6 a 16 anos de ambos os sexos, oriundas de famílias carentes em situação de risco ou vulnerabilidade social, nos termos da Lei Federal nº 13.019, 13 de julho de 2014, e suas alterações.

Parágrafo único. Os termos e condições do termo de fomento constam da minuta anexa, parte integrante desta lei.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei onerarão a seguinte rubrica orçamentária:

02.11.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0022.2063.000 – Registro e Repasse de Verbas das Entidades
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais
01 - Fonte de Recurso (Municipal)
02 – Fonte de Recurso (Estadual)

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 26 de abril de 2017.

IAN FRANCISCO ZANIRATO SALOMÃO

Presidente da Câmara

NEIDE APARECIDA TEODORO DE LIMA

1ª Secretária

RICARDO IBRAIM VALARELLI

Vice-Presidente

MÁRCIO JOSÉ BARBOSA

2ª Secretário

REGISTRADO em livro próprio na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.

BRUNO ALESSANDRO BUENO

Assessor de Gabinete

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Autógrafo nº 022/17 – PL 018/17 - 1

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19700-000 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparuaguacu.sp.gov.br



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

ANEXOS – Projeto de Lei nº 018/17

CERTIFICO que os Anexos do Projeto de Lei nº 018/17, que “Autoriza o Poder Executivo a celebrar, por intermédio do Departamento Municipal de Assistência Social, Termo de Fomento com a Associação Luizas de Marillac, visando a manutenção do atendimento, em contra turno escolar, de crianças e adolescentes de 6 a 16 anos de ambos os sexos, oriundas de famílias carentes em situação de risco ou vulnerabilidade social”, foram aprovados juntamente com o Projeto, em sua forma original, fazendo parte integrante deste **Autógrafo nº 0022-2017**.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 26 de abril de 2017.

IAN FRANCISCO ZANIRATO SALOMÃO
Presidente da Câmara Municipal